



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

Contrato n.º 155/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **13.880.711/0001-40**, neste ato representado pelo Sr. **José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF n.º 207.067.153-49 CRO 2652 - BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.229.287/0001-01**, estabelecida com endereço sede na Rua Jose De Deus Pereira N.º 287, Galpao A - Caicara Cep: 46.430-000 - Guanambi/Ba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Keppler Araujo Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 9.891.253-43 SSP/BA, e inscrito no CPF sob n.º 100.911.287-22, com base na licitação do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, originado do Processo Administrativo n.º 064/2023, conforme da Lei Federal no. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, conforme especificações contidas no Termo de Referência., nos termos Lei Federal no. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, demais condições conforme o presente Edital, a saber:

Lote 07						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	V.Unit	V.Total
1,	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp	100	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 6,00
2,	Ácido ascórbico 100 mg/ml 5 ml	amp	150	HYPOFARMA	R\$ 2,42	R\$ 363,00
3,	Ácido tranexâmico 250 mg/5 ml	amp	100	HIPOLABOR	R\$ 5,78	R\$ 578,00
4,	Adenosina 3mg/2mL	amp	30	HIPOLABOR	R\$ 14,93	R\$ 447,90
5,	Água para injeção 10 mL	amp	600	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 276,00
6,	Aminofilina 24mg/ ml 10 ml	amp	30	TEUTO	R\$ 13,61	R\$ 408,30
7,	Anlodipino 5mg	comp	60	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 3,00
8,	Atenolol 50mg	comp	60	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 6,60

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

1  
*Keppler Araujo Silva*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

9,	Bicarbonato sódico 8,4% 10 ml	amp	30	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 42,00
10,	Biperideno Injetável 5mg/1ml	amp	15	CRISTALIA	R\$ 2,72	R\$ 40,80
11,	Bissulfato de clopidogrel 75mg	comp	100	GERMED	R\$ 0,46	R\$ 46,00
12,	Brometo de fenoterol 20 ml	fr	3	HIPOLABOR	R\$ 4,96	R\$ 14,88
13,	Brometo de ipratrópio 20 ml	fr	3	PRATI	R\$ 1,52	R\$ 4,56
14,	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml 1 ml	amp	100	FARMACE	R\$ 1,63	R\$ 163,00
15,	Butilbrometo de escopolamina mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml 5 ml	amp	150	HYPOFARMA	R\$ 3,51	R\$ 526,50
16,	Captopril 25 mg sublingual	comp	80	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 4,80
17,	Carvão ativado em pó 250 g	Frasco	2	DINAMICA	R\$ 20,33	R\$ 40,66
18,	Cefalotina sódica 1g	amp	25	BLAU	R\$ 4,83	R\$ 120,75
19,	Cetoprofeno 100 mg pó liofílico	amp	80	CRISTALIA	R\$ 6,17	R\$ 493,60
20,	Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml	amp	100	CRISTALIA	R\$ 2,73	R\$ 273,00
21,	Cimetidina 150 mg/ml 2 ml	amp	50	HYPOFARMA	R\$ 1,23	R\$ 61,50
22,	Citrato de fentanila 50 mcg/ml ampola com 02 ml	amp	100	HIPOLABOR	R\$ 3,29	R\$ 329,00
23,	Citrato de fentanila 50mcg/ml ampola com 10ml	amp	200	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 740,00
24,	Cloreto de potássio 19,1 % 10ml	amp	50	HALEXISTAR	R\$ 0,86	R\$ 43,00
25,	Cloreto de sódio 20% 10ml	amp	50	HALEXISTAR	R\$ 0,73	R\$ 36,50
26,	Cloreto Suxametônico 100mg pó liofílico	amp	20	BLAU	R\$ 25,58	R\$ 511,60
27,	Cloridrato de amiodarona 200 mg	comp	80	GEOLAB	R\$ 0,62	R\$ 49,60
28,	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml 3ml	amp	100	FRESENIUS	R\$ 2,35	R\$ 235,00
29,	Cloridrato de dobutamina 250 mg/ 20 ml	amp	50	HYPOFARMA	R\$ 8,23	R\$ 411,50
30,	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml 10 ml	amp	50	CRISTALIA	R\$ 13,72	R\$ 686,00



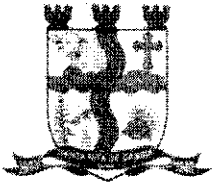
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

31.	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml 1 ml	amp	50	U.QUIMICA	R\$ 2,41	R\$ 120,50
32.	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml 1 ml	amp	100	CRISTALIA	R\$ 6,88	R\$ 688,00
33.	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml 20 ml	Frasco	10	HIPOLABOR	R\$ 7,13	R\$ 71,30
34.	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ 2ml	amp	100	HALEXISTAR	R\$ 0,80	R\$ 80,00
35.	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml 2 ml	amp	100	HYPOFARMA	R\$ 2,60	R\$ 260,00
36.	Cloridrato de ondansetrona 8mg/ml 4 ml	amp	150	HYPOFARMA	R\$ 3,01	R\$ 451,50
37.	Cloridrato de Pentidina 50mg/mL 2 mL	amp	50	CRISTALIA	R\$ 3,42	R\$ 171,00
38.	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2 ml	amp	150	HIPOLABOR	R\$ 2,18	R\$ 327,00
39.	Cloridrato Lidocaína gel 20 mg/g 30 g	Tube	8	PHARLAB	R\$ 6,63	R\$ 53,04
40.	Cloridrato Tramadol 50 mg/ml 2 ml	amp	100	CRISTALIA	R\$ 7,54	R\$ 754,00
41.	Clorpromazina 3mg/2mL	amp	100	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42.	Deslanosídeo 0,4 mg/ml 2ml	amp	30	U.QUIMICA	R\$ 2,46	R\$ 73,80
43.	Diazepam 0,5 mg/ 2 ml	amp	100	SANTISA	R\$ 0,80	R\$ 80,00
44.	Diazepam 10 mg/ 2 ml	amp	150	SANTISA	R\$ 0,80	R\$ 120,00
45.	Diclofenaco potássio 75 mg/ 3ml	amp	50	HYPOFARMA	R\$ 1,31	R\$ 65,50
46.	Diclofenaco sódio 25 mg/ml 3ml	amp	150	HYPOFARMA	R\$ 1,31	R\$ 196,50
47.	Digoxina 0,25 mg	comp	60	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 13,80
48.	Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml	amp	200	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 798,00
49.	Enoxaparina sódica 20 mg/ 0,2 ml 0,2 ml	amp	15	CRISTALIA	R\$ 19,80	R\$ 297,00
50.	Epinefrina 1 mg/ml 1 ml	amp	200	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 300,00
51.	Etomidato 2mg/ml	amp	50	CRISTALIA	R\$ 27,91	R\$ 1.395,50
52.	Fenitoína sódica 5% 50 mg/l 5 ml	amp	100	HIPOLABOR	R\$ 3,67	R\$ 367,00
53.	Fenobarbital 200mg/mL 2ML	amp	150	CRISTALIA	R\$ 2,66	R\$ 399,00

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

54,	Flumazenil 0,1 mg/mL 5ml	amp	20	CRISTALIA	R\$ 13,07	R\$ 261,40
55,	Fosfato de dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml	amp	150	HYPOFARMA	R\$ 2,75	R\$ 412,50
56,	Furosemida 20 mg /ml 2 ml	amp	100	SANTISA	R\$ 1,69	R\$ 169,00
57,	Glibencamida de 5mg	comp	60	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 2,40
58,	Glicose 25% 10 ml	amp	200	HALEXISTAR	R\$ 0,69	R\$ 138,00
59,	Glicose 50% 10 ml	amp	150	HALEXISTAR	R\$ 0,73	R\$ 109,50
60,	Glucanato de cálcio 10% 0,9 mg/100mL	amp	30	HALEXISTAR	R\$ 2,12	R\$ 63,60
61,	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml	amp	100	FRESENIUS	R\$ 3,44	R\$ 344,00
62,	Hemitartarato de norepinefrina 4mg/ml	amp	200	HYPOFARMA	R\$ 3,84	R\$ 768,00
63,	Heparina sódica 5.000 UI subcutânea	amp	50	CRISTALIA	R\$ 9,83	R\$ 491,50
64,	Isossorbida de 10 mg sublingual	comp	80	EMS	R\$ 0,38	R\$ 30,40
65,	Lidocaína Solução Spray 10%	frasco	2	CRISTALIA	R\$ 68,46	R\$ 136,92
66,	Losartana de 50Mg	comp	60	EUROFARMA	R\$ 0,18	R\$ 10,80
67,	Maleato de enalapril 10 mg	comp	60	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 3,00
68,	Maleato de metilergometrina 0,2mg/1 ml	amp	50	U.QUIMICA	R\$ 2,49	R\$ 124,50
69,	Manitol 20% 250 ml	und	50	HALEXISTAR	R\$ 16,77	R\$ 838,50
70,	Metildopa 250 mg	comp	80	EMS	R\$ 0,51	R\$ 40,80
71,	Metoprolol 5mg/5ml	amp	50	CRISTALIA	R\$ 28,76	R\$ 1.438,00
72,	Midazolam 5mg/ml ampola com 03 ml	amp	150	HIPOLABOR	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
73,	Midazolam 5mg/ml ampola com 10 ml	amp	200	CRISTALIA	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
74,	Morfina 10mg/ml 1ml	amp	100	CRISTALIA	R\$ 3,42	R\$ 342,00
75,	Naloxona 0,4mg 1ml	amp	30	CRISTALIA	R\$ 6,85	R\$ 205,50

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

76.	Nitroprusseto de sódico 25 mg/ml	amp	30	HYPOFARMA	R\$ 19,37	R\$ 581,10
77.	Nitroglicerina 30mg/ml	amp	30	CRISTALIA	R\$ 40,23	R\$ 1.206,90
78.	Omeprazol sódico 40 mg pó liofílico	amp	50	CRISTALIA	R\$ 14,96	R\$ 748,00
79.	Piracetam 200mg/5ml	amp	20	SANOFI	R\$ 3,04	R\$ 60,80
80.	Polivitamínico 2ml	amp	150	HYPOFARMA	R\$ 3,63	R\$ 544,50
81.	Propranolol 40mg	comp	80	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 8,00
82.	Soro fisiológico 0,9% 250ml	cx	6	HALEXISTAR	R\$ 6,28	R\$ 37,68
83.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	cx	8	HALEXISTAR	R\$ 7,53	R\$ 60,24
84.	Soro glicofisiológico 500 ml	cx	2	FRESENIUS	R\$ 6,49	R\$ 12,98
85.	Soro glicose 5% 250 ml	cx	3	HALEXISTAR	R\$ 5,81	R\$ 17,43
86.	Soro glicose 5% 500 ml	cx	5	HALEXISTAR	R\$ 7,55	R\$ 37,75
87.	Soro Ringer Lactato 500 ml	cx	8	HALEXISTAR	R\$ 8,98	R\$ 71,84
88.	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	amp	100	U.QUIMICA	R\$ 4,74	R\$ 474,00
89.	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	amp	100	FRESENIUS	R\$ 6,74	R\$ 674,00
90.	Sulfadiazina de prata 10mg/g 50 g	tubo	12	NATIVITA	R\$ 7,38	R\$ 88,56
91.	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1 ml	amp	100	FARMACE	R\$ 2,03	R\$ 203,00
92.	Sulfato de efedrina 50 mg/ml 1 ml	amp	50	CRISTALIA	R\$ 9,70	R\$ 485,00
93.	Sulfato de magnésio 50% 10 ml	amp	30	HALEXISTAR	R\$ 7,71	R\$ 231,30
<b>VALOR TOTAL (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)</b>						<b>R\$ 28.834,39</b>

Lote 08						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	V. Unit	V. Total
1.	Abaixador de língua c/100unid	pct	10	THEOTO	R\$ 5,20	R\$ 52,00

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722 SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

2,	Água Oxigenada 10% 1L	und	8	RIOQUIMICA	R\$ 5,86	R\$ 46,88
3,	Agulha 13 x 4,5 cx/ 100 unidades	cx	8	MEDIX	R\$ 10,25	R\$ 82,00
4,	Agulha 25 x7 cx/ 100 unidades	cx	8	MEDIX	R\$ 10,25	R\$ 82,00
5,	Agulha 30x8 cx/ 100 unidades	cx	8	MEDIX	R\$ 10,25	R\$ 82,00
6,	Agulha 40x12 cx/ 100 unidades	cx	8	MEDIX	R\$ 10,25	R\$ 82,00
7,	Álcool 70% 1L	und	100	JD	R\$ 5,81	R\$ 581,00
8,	Álcool em gel 5L	und	10	KASGEL	R\$ 39,95	R\$ 399,50
9,	Algodão hidrófilo 500 g	pct	10	NATHY	R\$ 15,13	R\$ 151,30
10,	Almotolias 250 ml marrom	und	5	J. PROLAB	R\$ 2,70	R\$ 13,50
11,	Almotolias 250 ml transparente	und	10	J. PROLAB	R\$ 2,70	R\$ 27,00
12,	Atadura 10 cm pct/ 12 unidades	pct	30	ECOMAX	R\$ 6,99	R\$ 209,70
13,	Atadura 15 cm pct/ 12 unidades	pct	30	ECOMAX	R\$ 10,48	R\$ 314,40
14,	Atadura 20 cm pct/ 12 unidades	pct	30	ECOMAX	R\$ 13,98	R\$ 419,40
15,	Avental Impermeável de PVC Branco Tam: G	Und	5	ECOMAX	R\$ 6,66	R\$ 33,30
16,	Avental Impermeável de PVC Branco Tam: M	Und	5	ECOMAX	R\$ 6,66	R\$ 33,30
17,	Bateria para termômetro g-tch, sólido	und	10	MOX ALCALINA	R\$ 29,04	R\$ 290,40
18,	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 250mmx100m	und	5	ESTERILCARE	R\$ 131,97	R\$ 659,85
19,	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 400mmx100m	und	5	ESTERILCARE	R\$ 211,18	R\$ 1.055,90
20,	Bolsa coletora de Urina Sistema Fechado com Valvula Anti-refluxo de 2000 ml	und	100	LABOR IMPORT	R\$ 4,24	R\$ 424,00
21,	Bolsa válvula - máscara (BVM) Adulto	und	4	FOYOMED	R\$ 136,09	R\$ 544,36
22,	Bolsa válvula - máscara (BVM) Pediátrico	und	2	FOYOMED	R\$ 136,09	R\$ 272,18

KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

23,	Campo operatório 45 cm x 50 pct 50/ unidade	pct	20	ECOMAX	R\$ 52,03	R\$ 1.040,60
24,	Cânula de Guedel Nº 00	und	10	HEADSTAR	R\$ 4,74	R\$ 47,40
25,	Cânula de Guedel Nº 01	und	10	HEADSTAR	R\$ 4,74	R\$ 47,40
26,	Cânula de Guedel Nº 02	und	10	HEADSTAR	R\$ 4,74	R\$ 47,40
27,	Cânula de Guedel Nº 03	und	10	HEADSTAR	R\$ 4,74	R\$ 47,40
28,	Cânula de Guedel Nº 04	und	10	HEADSTAR	R\$ 4,74	R\$ 47,40
29,	Cânula de Guedel Nº 05	und	10	HEADSTAR	R\$ 4,74	R\$ 47,40
30,	Cânula endotraqueal com fio guia RN Nº 2,0 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
31,	Cânula endotraqueal com fio guia RN Nº 2,5 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
32,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 3,0cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
33,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 3,5 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
34,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 4,0 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
35,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 4,5 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
36,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 5,0 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
37,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 5,5 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
38,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 6,0 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
39,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 6,5 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
40,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 7,0 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90

KEPLER ARAUJO SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

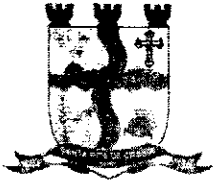
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

	unidades					
41,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 7,5 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
42,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 8,0 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
43,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 8,5 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
44,	Cânula endotraqueal com fio guia Nº 9,0 cx com 10 unidades	cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 44,29	R\$ 442,90
45,	Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: M	und	50	ECOMAX	R\$ 2,54	R\$ 127,00
46,	Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: G	und	50	ECOMAX	R\$ 2,54	R\$ 127,00
47,	Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: GG	und	50	ECOMAX	R\$ 2,54	R\$ 127,00
48,	Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades NEO	pct	5	FOYOMED	R\$ 59,77	R\$ 298,85
49,	Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades PEDIÁTRICO	pct	4	FOYOMED	R\$ 54,69	R\$ 218,76
50,	Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades ADULTO	pct	20	MEDSONDA	R\$ 19,84	R\$ 396,80
51,	Clamp umbilical	und	15	KOLPLAST	R\$ 0,61	R\$ 9,15
52,	Clorexidina 0,2% Degermante Antisséptico 1L	und	8	RIOQUIMICA	R\$ 18,46	R\$ 147,68
53,	Clorexidina 0,5% Alcoólica 1L	und	6	RIOQUIMICA	R\$ 13,41	R\$ 80,46
54,	Colar Cervical de Tamanho G	und	6	ORTOFEX	R\$ 12,62	R\$ 75,72
55,	Colar Cervical de Tamanho M	und	6	ORTOFEX	R\$ 12,62	R\$ 75,72
56,	Colar Cervical de Tamanho P	und	6	ORTOFEX	R\$ 12,62	R\$ 75,72
57,	Colar Cervical de Tamanho pp	und	6	ORTOFEX	R\$ 12,62	R\$ 75,72

KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722






**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

58,	Coletor de Materiais Perfuro Cortante de 7.0 Litros	und	30	GRANDESC	R\$ 4,15	R\$ 124,50
59,	Conjunto Balde Espremedor amarelo com duas divisórias, com dreno para escoamento de água e rodízios com capacidade de 30 L	und	3	BRALIMPIA	R\$ 525,32	R\$ 1.575,96
60,	Cuba Rim Inox	und	2	FAVA	R\$ 46,33	R\$ 92,66
61,	Desinfetante hospitalar Nippo Bac 5 L	und	5	NIPPON	R\$ 30,41	R\$ 152,05
62,	Detergente enzimático 5L	und	5	PROLINK	R\$ 96,29	R\$ 481,45
63,	Dispositivo intravenoso (scalp) 21g	und	50	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 15,00
64,	Dispositivo intravenoso (scalp) 23g	und	50	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 15,00
65,	Dispositivo intravenoso (scalp) 25 g	und	50	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 15,00
66,	Dispositivo intravenoso (scalp) 27 g	und	50	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 15,00
67,	Dispositivo para incontinência urinaria Masculino com extensão tam: G	und	30	INOVATEX	R\$ 2,83	R\$ 84,90
68,	Dispositivo para incontinência urinaria Masculino com extensão tam: M	und	30	INOVATEX	R\$ 2,83	R\$ 84,90
69,	Dreno Torácico com Sistema Fechado de Drenagem Torácica Nº 22 com sistema de drenagem Medistinal de tórax de 2000 ml	und	5	CIRURGICA BRASIL	R\$ 47,81	R\$ 239,05
70,	Dreno Torácico com Sistema Fechado de Drenagem Torácica Nº 24 com sistema de drenagem Medistinal de tórax de 2000 ml	und	5	CIRURGICA BRASIL	R\$ 47,81	R\$ 239,05
71,	Eletrodos adulto/ pediátrico (ECG) 50/unidades	pct	6	LABOR IMPORT	R\$ 14,79	R\$ 88,74

  
Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

72.	Equipo macrogotas pct/ 25 unidades	pct	20	LABOR IMPORT	R\$ 42,35	R\$ 847,00
73.	Equipo microgotas pct /25 unidades	pct	10	LABOR IMPORT	R\$ 38,12	R\$ 381,20
74.	Equipo multivias 2 vias clamp cx /100 unidades	cx	10	VITAL GOLD	R\$ 90,75	R\$ 907,50
75.	Esparadrapo 10 cm X 4,5c m	und	30	CREMER	R\$ 9,63	R\$ 288,90
76.	Etér 1L	und	8	RIOQUIMICA	R\$ 36,99	R\$ 295,92
77.	Filtro HMEF	und	20	BE CARE	R\$ 7,57	R\$ 151,40
78.	Fio Guia para intubação	und	20	PROTEC	R\$ 34,33	R\$ 686,60
79.	Fio para sutura cat gut nº 2 cx com 24 envelopes	cx	5	SHALON	R\$ 111,97	R\$ 559,85
80.	Fio para sutura cat gut nº3 cx com 24 envelopes	cx	5	SHALON	R\$ 111,97	R\$ 559,85
81.	Fio para sutura cat gut nº4 cx com 24 envelopes	cx	5	SHALON	R\$ 111,97	R\$ 559,85
82.	Fio para sutura nylon nº 2 cx com 24 envelopes	cx	5	SHALON	R\$ 46,56	R\$ 232,80
83.	Fio para sutura nylon nº 3 cx com 24 envelopes	cx	5	SHALON	R\$ 46,56	R\$ 232,80
84.	Fita de Autoclave	und	20	SS PLUS	R\$ 4,76	R\$ 95,20
85.	Fita para HGT- cx/ 50 unidades Gtech Lite	cx	10	G-TECH	R\$ 48,58	R\$ 485,80
86.	Fluxometro 0-15LPM Femea AR	und	3	UNITEC	R\$ 86,88	R\$ 260,64
87.	Fluxometro 0-15LPM Macho AR	und	3	PROTEC	R\$ 112,41	R\$ 337,23
88.	Fluxometro 0-15LPM Macho O2	und	3	PROTEC	R\$ 112,41	R\$ 337,23
89.	Fralda descartável geriátrica GG	und	2	MAXI CONFORT	R\$ 10,18	R\$ 20,36
90.	Fralda descartável geriátrica P	pact	2	MAXI CONFORT	R\$ 10,18	R\$ 20,36
91.	Fralda descartável Infantil G	pact	2	LIPPY BABY	R\$ 8,57	R\$ 17,14
92.	Gaze cirúrgica hidrófilica 7,5x7,5 cm pct/ 500 unidades	pct	20	ECOMAX	R\$ 18,76	R\$ 375,20

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

93,	Gel para USG 250 ml	fras	4	CARBOGEL	R\$ 4,60	R\$ 18,40
94,	Glutaraldeído 2% 5l	und	6	CINORD	R\$ 74,55	R\$ 447,30
95,	Hipoclorito sódico 5L	und	30	PROLINK	R\$ 12,49	R\$ 374,70
96,	Iodo dermo suave detergente 1L	und	6	RIOQUIMICA	R\$ 32,92	R\$ 197,52
97,	Iodo dermo suave tópico 1L	und	6	RIOQUIMICA	R\$ 32,92	R\$ 197,52
98,	Jelco nº 22 cx/100 unidades	cx	10	HARSORIA	R\$ 76,23	R\$ 762,30
99,	Jelco nº 24 cx/100 unidades	cx	10	HARSORIA	R\$ 81,07	R\$ 810,70
100,	Jelco nº18 cx/ 100 unidades	cx	10	HARSORIA	R\$ 68,97	R\$ 689,70
101,	Jelco nº20 cx/100 unidades	cx	10	HARSORIA	R\$ 73,81	R\$ 738,10
102,	Jelco nº14 cx/100 unidades	cx	10	HARSORIA	R\$ 105,27	R\$ 1.052,70
103,	Jelco nº 16 cx/100 unidades	cx	10	HARSORIA	R\$ 72,60	R\$ 726,00
104,	Jogo de Cinto Imobilizador Adulto para Prancha longa de PVC	und	2	ORTOFEX	R\$ 28,97	R\$ 57,94
105,	Jogo de Cinto Imobilizador infantil para Prancha longa de PVC	und	2	ORTOFEX	R\$ 28,97	R\$ 57,94
106,	Jogo de Cinto Imobilizador Aranha com Engate Rápido Adulto	und	2	ROMED	R\$ 66,51	R\$ 133,02
107,	Jogo de Cinto Imobilizador Aranha com Engate Rápido Infantil	und	2	ROMED	R\$ 66,51	R\$ 133,02
108,	Lamina de bisturi Nº 15 envelope com 100	cx	10	MEDLEVENSOH N	R\$ 24,13	R\$ 241,30
109,	Lamina de bisturi Nº 22 envelope com 100	cx	10	MEDLEVENSOH N	R\$ 24,13	R\$ 241,30
110,	Lanceta para Exame de Glicemia Capilar c/100 unidades	cx	5	MEDLEVENSOH N	R\$ 4,15	R\$ 20,75
111,	Luvax estéril 6,5	und	20	LEMGRUBER	R\$ 1,45	R\$ 29,00
112,	Luvax estéril 7,0 cx/ 50 Pares	cx	30	LEMGRUBER	R\$ 80,47	R\$ 2.414,10



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

113,	Luvas estéril 7,5 cx/ 50 Pares	cx	30	LEMGRUBER	R\$ 80,47	R\$ 2.414,10
114,	Luvas estéril 8,0 cx/ 50 Pares	cx	30	LEMGRUBER	R\$ 80,47	R\$ 2.414,10
115,	Luvas estéril 8,5 cx/ 50 Pares	cx	30	LEMGRUBER	R\$ 80,47	R\$ 2.414,10
116,	Luvas para procedimento G cx/ 100 unidades	cx	20	ECOMAX	R\$ 16,59	R\$ 331,80
117,	Luvas para procedimento M cx/ 100 unidades	cx	15	ECOMAX	R\$ 16,59	R\$ 248,85
118,	Luvas para procedimento P cx/ 100 unidades	cx	12	ECOMAX	R\$ 16,59	R\$ 199,08
119,	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: G	und	30	DEJAMARO	R\$ 21,71	R\$ 651,30
120,	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: XG	und	40	DEJAMARO	R\$ 21,71	R\$ 868,40
121,	Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: XXG	und	40	DEJAMARO	R\$ 21,71	R\$ 868,40
122,	Maleta Impermeável grande para medicamentos Branca-EM 245	und	8	EMIFRAN	R\$ 49,37	R\$ 394,96
123,	Manta Térmica Aluminizada Resgate	und	10	ORTOFEX	R\$ 5,98	R\$ 59,80
124,	Mascara descartável cx/100 unidades	cx	150	ECOMAX	R\$ 6,05	R\$ 907,50
125,	Mascara não reinalante Adulta	und	6	ROMED	R\$ 20,16	R\$ 120,96
126,	Mascara não reinalante Pediátrica	und	6	ROMED	R\$ 20,16	R\$ 120,96
127,	Óculos de Proteção	und	10	VALEPLAST	R\$ 4,79	R\$ 47,90
128,	Pinça Curva ou Kelly (Hemotástica) 16cm	und	4	GOLGRAN	R\$ 53,51	R\$ 214,04



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

129,	Pinça Reta Kocher ou Kelly (Hemotastica) 16cm	und	3	GOLGRAN	R\$ 53,51	R\$ 160,53
130,	Porta agulha para fio de aço de 20cm	und	3	ABC	R\$ 57,60	R\$ 172,80
131,	Prancha de PVC de Imobilização Pediátrica	und	2	ORTOFEX	R\$ 367,13	R\$ 734,26
132,	Pulseira para Identificação de RN	und	15	WILTEX	R\$ 0,50	R\$ 7,50
133,	Sabonete líquido 5L	Frasco	5	PROLINK	R\$ 28,87	R\$ 144,35
134,	Saco de lixo infectante de 100L	pct	3	SOS SUPER SACO	R\$ 53,07	R\$ 159,21
135,	Seringa de 1 ml cx com 100 unidades	cx	10	SR	R\$ 25,57	R\$ 255,70
136,	Seringa de 10 ml cx com 100 unidades	cx	10	SR	R\$ 44,64	R\$ 446,40
137,	Seringa de 20 ml cx com 100 unidades	cx	30	SR	R\$ 65,32	R\$ 1.959,60
138,	Seringa de 3 ml cx com 100 unidades	cx	10	SR	R\$ 24,66	R\$ 246,60
139,	Seringa de 5 ml cx com 100 unidades	cx	10	SR	R\$ 26,77	R\$ 267,70
140,	Sonda Aspiração de Ponta Rígida tipo Yankauer	und	5	C.FERNADES	R\$ 33,88	R\$ 169,40
141,	Sonda Aspiração traqueal nº 06 pct com 10 unidades	pct	10	MARK MED	R\$ 6,78	R\$ 67,80
142,	Sonda Aspiração traqueal nº 08 pct com 10 unidades	pct	10	MARK MED	R\$ 6,78	R\$ 67,80
143,	Sonda Aspiração traqueal nº 10 pct com 10 unidades	pct	10	MARK MED	R\$ 6,66	R\$ 66,60
144,	Sonda Aspiração traqueal nº 12 pct com 10 unidades	pct	10	MARK MED	R\$ 6,66	R\$ 66,60
145,	Sonda Aspiração traqueal nº 14 pct com 10 unidades	pct	10	MARK MED	R\$ 7,74	R\$ 77,40
146,	Sonda Aspiração traqueal nº 16 pct com 10 unidades	pct	10	MARK MED	R\$ 7,99	R\$ 79,90
147,	Sonda Aspiração traqueal nº 18 pct com 10 unidades	pct	10	MARK MED	R\$ 9,68	R\$ 96,80
148,	Sonda demora (Foley) nº 08 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 40,78	R\$ 203,90

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital  
SILVA:10091128722 por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

149,	Sonda demora (Foley) nº 10 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 39,08	R\$ 195,40
150,	Sonda demora (Foley) nº 12 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 29,16	R\$ 145,80
151,	Sonda demora (Foley) nº 14 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 28,31	R\$ 141,55
152,	Sonda demora (Foley) nº 16 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 32,31	R\$ 161,55
153,	Sonda demora (Foley) nº 18 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 29,65	R\$ 148,25
154,	Sonda demora (Foley) nº 20 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 31,70	R\$ 158,50
155,	Sonda demora (Foley) nº 22 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 30,01	R\$ 150,05
156,	Sonda demora (Foley) nº 24 cx com 10 unidades	cx	5	LABOR IMPORT	R\$ 36,66	R\$ 183,30
157,	Sonda Nasogastrica Nº 08 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 6,41	R\$ 32,05
158,	Sonda Nasogastrica Nº 10 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 6,78	R\$ 33,90
159,	Sonda Nasogastrica Nº 12 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 6,78	R\$ 33,90
160,	Sonda Nasogastrica Nº 14 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 7,99	R\$ 39,95
161,	Sonda Nasogastrica Nº 16 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 8,35	R\$ 41,75
162,	Sonda Nasogastrica Nº 18 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 9,56	R\$ 47,80
163,	Sonda Nasogastrica Nº 20 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 10,16	R\$ 50,80
164,	Sonda Nasogastrica Nº 22 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 10,77	R\$ 53,85
165,	Sonda Nasogastrica Nº 24 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 11,86	R\$ 59,30
166,	Sonda Uretral nº 06pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 6,29	R\$ 31,45
167,	Sonda Uretral nº 08 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 6,29	R\$ 31,45
168,	Sonda Uretral nº 10 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 6,41	R\$ 32,05



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

169.	Sonda Uretral nº 12 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 6,66	R\$ 33,30
170.	Sonda Uretral nº 14 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 7,87	R\$ 39,35
171.	Sonda Uretral nº 16 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 8,47	R\$ 42,35
172.	Sonda Uretral nº 18 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 9,32	R\$ 46,60
173.	Sonda Uretral nº 20 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 10,16	R\$ 50,80
174.	Sonda Uretral nº 22 pct com 10 unidades	pct	5	MARK MED	R\$ 10,65	R\$ 53,25
175.	Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 30x08 cm PP	und	4	ORTOFEX	R\$ 7,10	R\$ 28,40
176.	Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 53x08 cm P	und	4	ORTOFEX	R\$ 9,20	R\$ 36,80
177.	Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 63x09 cm M	und	4	ORTOFEX	R\$ 10,67	R\$ 42,68
178.	Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 86x10 cm G	und	4	ORTOFEX	R\$ 14,14	R\$ 56,56
179.	Tesoura cirúrgica Curva Romba/Romba 17cm	und	3	FAVA	R\$ 43,78	R\$ 131,34
180.	Touca descartável TNT pct com 100 und	pct	15	ECOMAX	R\$ 8,83	R\$ 132,45
181.	Umificador para oxigênio com mascara e extensor	und	15	UNITEC	R\$ 42,14	R\$ 632,10
182.	Válvula reguladora de Pressão para Cilindro com 01 Manômetro para O2	und	15	UNITEC	R\$ 372,97	R\$ 5.594,55
183.	Válvula reguladora de Pressão para Cilindro com 01 Manômetro para AR	und	4	UNITEC	R\$ 332,44	R\$ 1.329,76
<b>VALOR TOTAL ( sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)</b>						<b>R\$ 63.629,49</b>

**VALOR GLOBAL (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) R\$ 92.463,88**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.305.11.2.025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária

**Projeto de Atividade:** 10.303.11.2.029 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto de Atividade:** 10.302.11.2.073 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatoria e Hospitalar/Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 1 500 1002 - Recursos não Vinculados de Importos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fonte:** 1 621 0000- Transf. Recursos Sist. Único de Saúde - SUS ESTADO

**Fonte:** 1 600 0000 - Transf. Rec. Sist. Único Saúde -Custeio SUS UNIÃO

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de **R\$ 92.463,88** (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde e as Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia(BA), CNPJ: 11.366.643/0001-70, Inscrição Estadual: isenta, com sede na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO, DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

4.1 O presente Contrato terá prazo vigente até o cumprimento do objeto, com vigência iniciando na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou até que todo o material licitado seja totalmente entregue, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.2 O prazo para entrega do material licitado será de 10 (dez) dias consecutivos, conforme descrito na Proposta de Preços. O local de entrega é Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722 SILVA:10091128722





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### 4.3 DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

#### 4.4 DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 09 (nove) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

#### 4.5 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

Clausula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª Aline Santos Barbosa foi designada fiscal de contrato para a Secretaria de Saúde, conforme Portaria nº 179/202, de 04/01/2022.

Cláusula Sexta – OBRIGACÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a entregar os produtos ora contratado na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, até 10 (dez) dias consecutivos do recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras do Município.

Parágrafo Único – Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos fornecimentos contratados;

Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;

Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital  
por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.

Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os fornecimentos que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que haja qualquer acréscimo no preço contratado;

O Contratado é o único responsável pela procedência dos produtos que vier a fornecer.

**Clausula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO DO CONTRATADO** – Conforme Art. 77 da Lei 8.666/93, em caso de inadimplemento por parte do contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo

Para infrações de pequena relevância – Advertência;

Para infrações de media relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;

Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:

1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato; 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;

– Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,

– Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

– atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;

– atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;

– atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existente.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL** – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital  
por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

a paralisação no fornecimento do objeto contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);

a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bemcomo a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);

o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assimcomo seus superiores;

o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;

a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

a suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, excetoem caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Nona – GARANTIA DO PRODUTO – O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2023, entretanto, a garantia do produto continuará em pleno vigor, conforme descrito na Proposta de Preços, ou seja, o vencimento do Contrato não interromperá a vigência da garantia do produto.

Cláusula Décima Primeira – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Segunda – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), 13 de abril de 2023

**JOSE BENEDITO  
ROCHA**

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO ROCHA  
ARAGAO:20706715349  
Dados: 2023.04.13 10:34:35 -03'00'

**ARAGAO:20706715349**

**José Benedito Rocha Aragão**  
**Prefeito da Prefeitura Municipal**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Leila Bonfim de Araújo Serpa**

**KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722**

Assinado de forma digital por KEPLER  
ARAUJO SILVA:10091128722

**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**Kepler Araujo Silva**  
**CNPJ: 15.229.287/0001-01**  
**CONTRATADA**

TESMUNHA

~~\_\_\_\_\_~~  
Nome **MAURICIO DA SILVA**  
CPF **252.611.771-20**  
IDENT **1.045.294-SSP-00**

Nome **Leila Bonfim de Araújo Serpa**  
**(077-669292) - 05**



**PREGÃO ELETRÔNICO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato n.º 155/2023- Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e a Empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.229.287/0001-01; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, conforme especificações contidas no Termo de Referência; Valor global: R\$ 92.463,88 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), nos lotes 7 e 8; Vigência: 13/04/2023 até 31/12/2023 - Fonte de Recursos: Fonte: 1 500 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte: 1 621 0000- Transf. Recursos Sist. Único de Saúde - SUS ESTADO; Fonte: 1 600 0000 - Transf. Rec. Sist. Único Saúde -Custeio SUS UNIÃO.

Santa Rita de Cássia-BA, 13 de abril de 2023.

**JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**  
Prefeito



Trazzesa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito  
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.890.711/0001-40

PORTARIA Nº 179 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Designar servidores municipais para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

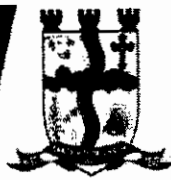
I - **Aline Santos Barbosa**, (Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;

II - **Thayane Augusto da Silva Reis**, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - **Evemar Reinaldo Aragão**, (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:

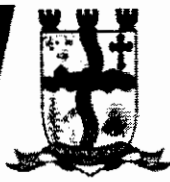


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado;
- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 10 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 11 - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- 12 - Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- 13 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 14 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- 15 - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 16 - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 17 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 18 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000*

19 - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 - Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 - Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 - Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Tratessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000*

27 - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 - Considerando que o descumprimento de qualquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;

30 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 04 de janeiro de 2022.

**José Benedito Rocha Aragão**  
Prefeito Municipal